



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.005590/2023-84

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 22/2023 SR/PF/PA, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO PARÁ E A
EMPRESA COMPULAB
TECNOLOGIA LTDA.**

A União, **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.274 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 02 de Agosto de 2024, publicada no *DOU* de 14 de Agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPULAB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.789.674/0001-32, sediada na rua Frei Hilário, 340 1º andar, sala 01, bairro, Campinas, CEP: 88.101.310, em São José/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO DE BRIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.532.094, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 062.122.469-39, tendo em vista o que consta no Processo nº **08360.005590/2023-84** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do período de vigência do Contrato nº 22/2023, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 01/01/2027, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Tem-se por objeto também o **acrédito quantitativo** no percentual de 25% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, em acordo com o art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Resultando no acréscimo de R\$ 120.014,28 (cento e vinte mil, quatorze reais e vinte e oito centavos) ao valor global do contrato, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | VALOR MENSAL INICIAL ATUALIZADO | VALOR MENSAL COM 25% | VALOR ANUAL COM O ACRÉSCIMO |
|------|----------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---------------|---------------|----------------|
| 1 | Chamados de 2º e 3º nível - Serviço de suporte técnico especializado em atendimento ao usuário de tecnologia da informação e em infraestrutura de tecnologia da informação. | R\$ 40.004,66 | R\$ 50.005,83 | R\$ 600.070,20 |
|---|---|---------------|---------------|----------------|

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O novo valor mensal da contratação é **R\$ 50.005,85** (cinquenta mil, cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 600.070,20** (seiscentos mil, setenta reais e vinte centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: PF99ON9TI25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII) - do Contrato nº 22/2023, a garantia da contratação deve ser readequada para atender o presente Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Conforme condições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato, é assegurado o direito ao reajuste ao contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 22/2023 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Representante legal da CONTRATANTE

BRUNO DE BRIDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Daniela Galdioli Paes

2- Paulo Ailton S. Carneiro



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA GALDIOLI PAES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 22/12/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA, Superintendente Regional**, em 22/12/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Brida, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AILTON SARMENTO CARNEIRO, Gestor Financeiro**, em 22/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144053735&crc=6D6FC602.

Código verificador: **144053735** e Código CRC: **6D6FC602**.